

Aula 00

*Passo Estratégico de Processo p/
Câmara dos Deputados (Analista Leg
-Todos Cargos)2021-Pré-Edital*

Autor:
Igor Lima de Freitas

18 de Janeiro de 2021

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sumário

Apresentação	1
O que é o Passo Estratégico?	2
Análise Estatística	3
Roteiro de revisão e pontos do assunto que merecem destaque	4
Aposta estratégica	7
Questões estratégicas	8
Questionário de revisão e aperfeiçoamento	26
Perguntas	26
Perguntas com respostas	27
Lista de Questões Estratégicas	29
Gabarito	37

APRESENTAÇÃO

Olá!

Sou o professor Igor Lima e, com imensa satisfação, serei o seu analista do Passo Estratégico! Para que você conheça um pouco sobre mim, segue um resumo da minha experiência profissional, acadêmica e como concursado:

Analista do Passo Estratégico - disciplinas: Atualidades e Regimento de Casas Legislativas.

Analista da Câmara Municipal do Rio de Janeiro desde 2016.

Ingressei nas Forças Armadas em 2004, no Colégio Naval, tendo permanecido como Oficial da Marinha até 2016.

Formado em Ciências Navais (Escola Naval)





@coach_igor_lima

Estou extremamente feliz de ter a oportunidade de trabalhar na equipe do "Passo", porque tenho convicção de que nossos relatórios e simulados proporcionarão uma preparação diferenciada aos nossos alunos!

O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos nos stories do Instagram e nos marque:



[@passoestrategico](https://www.instagram.com/passoestrategico)

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de concurseiros!



ANÁLISE ESTATÍSTICA

A ideia desta nossa análise estatística foi verificar não só o último concurso da Câmara dos Deputados, mas também o que vem caindo nos órgãos dos legislativos estaduais e municipais, de modo a mapear tendências e pontos mais importantes da matéria.

Tendo como referência os últimos seis anos e observando as principais bancas do país (FGV, CESPE e FCC) podemos traçar quais são os pontos mais recorrentes dos regimentos da Câmara dos Deputados e das assembleias legislativas e câmaras municipais. Sendo assim, vamos correlacionar à cobrança com o seu respectivo grau de importância:

% de cobrança	Importância do assunto
Até 1,9%	Baixa a Mediana
De 2% a 3,9%	Média
De 4 a 8,9%	Alta
9% ou mais	Muito Alta

Assunto	% de incidência	Grau de importância
Sede	0,97%	Baixa a Mediana
Sessões Legislativas	2,91%	Média
Sessões Preparatórias	5,82%	Alta
Líderes	0,97%	Baixa a Mediana
Blocos parlamentares	4,85%	Alta
Mesa Diretora	10,68%	Muito Alta
Colégio de Líderes	0,97%	Baixa a Mediana



ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

Para revisar e ficar bem preparado no assunto, você precisa, basicamente, seguir os passos:

No Art. 1º, parágrafo único, é preciso saber quando a Câmara se reunirá em outro local.

O Art. 2º tem vários destaques que precisam ser memorizados pelo aluno:

Você precisa saber os períodos legislativos;

As sessões preparatórias que precederão a primeira e terceira sessão legislativa;

A sessão legislativa ordinária não será interrompida em 17 de julho, enquanto não for aprovada a Lei de Diretrizes Orçamentárias pelo Congresso; e

A convocação extraordinária do Congresso, podendo deliberar somente a matéria objeto da convocação.

Vamos ao Art. 4º, que fala sobre a posse dos deputados. No dia 1º de fevereiro do primeiro ano de cada legislatura, os candidatos diplomados Deputados Federais reunir-se-ão em sessão preparatória, na sede da Câmara dos Deputados.

Quem presidirá a sessão?

Assumirá a direção dos trabalhos o último Presidente, se reeleito Deputado, e, na sua falta, o Deputado mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

No Art. 5º, continuamos com a primeira sessão legislativa, desta vez com a eleição da Mesa Diretora, realizada na segunda sessão preparatória. Será realizada a eleição do Presidente, dos demais membros da Mesa e dos Suplentes dos Secretários, para mandato de dois anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas.



Como o mandato é de dois anos, teremos no terceiro ano de cada legislatura, em data e hora previamente designadas pelo Presidente da Câmara dos Deputados, antes de inaugurada a sessão legislativa e sob a direção da Mesa da sessão anterior, a realização da eleição do Presidente, dos demais membros da Mesa e dos Suplentes dos Secretários.

Como será realizada a eleição da Mesa?

Art. 7º A eleição dos membros da Mesa far-se-á em votação por escrutínio secreto e pelo sistema eletrônico, exigido maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Deputados

Art. 9º Os Deputados são agrupados por representações partidárias ou de Blocos Parlamentares, cabendo-lhes escolher o **Líder** quando a representação atender os requisitos estabelecidos no § 3º do art. 17 da Constituição Federal.

Tem duas atribuições do líder que eu destaco:

- 1) Encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário, para orientar sua bancada, por tempo não superior **a um minuto**; e
- 2) **Indicar** à Mesa os membros da bancada para compor as Comissões, e, a qualquer tempo, substituí-los.

Grave o tempo regimental e também que o Líder **indica**, quem **designa** é o Presidente da Mesa.

O Presidente da República poderá indicar Deputados para exercerem a Liderança do Governo, composta de Líder e de quinze Vice-Líderes.

A Liderança da Minoria será composta de Líder e de nove Vice-Líderes

Sobre os Blocos parlamentares, vamos ao seu conceito:

As representações de dois ou mais Partidos, por deliberação das respectivas bancadas, poderão constituir Bloco Parlamentar, sob Liderança comum.



Destaco os seguintes parágrafos sobre Blocos Parlamentares:

As Lideranças dos Partidos que se coligarem em Bloco Parlamentar perdem suas atribuições e prerrogativas regimentais.

Não será admitida a formação de Bloco Parlamentar composto de menos de três centésimos dos membros da Câmara.

A agremiação que integrava Bloco Parlamentar dissolvido, ou a que dele se desvincular, não poderá constituir ou integrar outro na mesma sessão legislativa.

A agremiação integrante de Bloco Parlamentar não poderá fazer parte de outro concomitantemente.

Agora, vamos falar da Mesa Diretora.

A Mesa compõe-se de Presidência e de Secretaria, constituindo-se, a primeira, do Presidente e de dois Vice-Presidentes e, a segunda, de quatro Secretários. A Mesa contará, ainda, com quatro Suplentes de Secretário.

Grave: Perderá o lugar o membro da Mesa que deixar de comparecer a cinco reuniões ordinárias consecutivas, sem causa justificada.

Os **membros efetivos** da Mesa não poderão fazer parte de Liderança nem de Comissão Permanente, Especial ou de Inquérito.

Sobre o Colégio de Líderes: Os Líderes da Maioria, da Minoria, dos Partidos, dos Blocos Parlamentares e do Governo constituem o **Colégio de Líderes**. Os Líderes de Partidos que participem de Bloco Parlamentar e o Líder do Governo terão direito a voz, no Colégio de Líderes, mas **não a voto**.



APOSTA ESTRATÉGICA



O assunto desta aula que é a nossa aposta certamente é Mesa Diretora. Vamos ao que é mais cobrado em prova!

No Art. 5º, temos a eleição da Mesa: realizada na segunda sessão preparatória da primeira sessão legislativa. Seu mandato é de dois anos. É vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição subsequente.

Qual o método de votação? Secreta.

A eleição dos membros da Mesa far-se-á em votação por escrutínio **secreto** e pelo sistema eletrônico, exigido **maioria absoluta** de votos, em **primeiro escrutínio**, e **maioria simples**, em **segundo escrutínio**, presente a maioria absoluta dos Deputados

Art. 8º Na composição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou Blocos Parlamentares que participem da Câmara, os quais escolherão os respectivos candidatos aos cargos.

Qual a composição da Mesa? Composta pela Presidência e Secretaria, constituindo-se, a primeira, do Presidente e de dois Vice-Presidentes e, a segunda, de quatro Secretários. A Mesa contará, ainda, com quatro Suplentes de Secretário.

Perderá o lugar o membro da Mesa que deixar de comparecer a cinco reuniões ordinárias consecutivas, sem causa justificada.

A Mesa reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por quinzena, em dia e hora prefixados, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou por quatro de seus membros efetivos.

Os membros efetivos da Mesa não poderão fazer parte de Liderança nem de Comissão Permanente, Especial ou de Inquérito.



QUESTÕES ESTRATÉGICAS



TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA SEDE

1. (FCC-ALPE-2014/ADAPTADA) A Câmara dos Deputados, localizada na Capital Federal, é o recinto das reuniões legislativas. Todavia, o Presidente da CD solicitou que se reunisse em outro local do território nacional por motivo relevante. Essa medida necessita ser aprovada por

- a) $\frac{2}{3}$ dos membros da CD.
- b) Maioria absoluta dos membros da CD.
- c) $\frac{3}{5}$ dos membros da CD.
- d) Maioria simples dos membros da CD.
- e) $\frac{1}{3}$ dos membros da CD.



RESPOSTA: **Letra B**, Art. 1º, parágrafo único: “Havendo motivo relevante, ou de força maior, a Câmara poderá, por deliberação da Mesa, ad referendum da maioria absoluta dos Deputados, reunir-se em outro edifício ou em ponto diverso no território nacional”.

Qual o quórum de deliberação para se reunir fora de sede? Maioria absoluta.

Quando a CD se reunirá fora da sede?

Sempre que houver motivo relevante ou de força maior

CAPÍTULO II

DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

2. (FCC-ALRN-2013-ADAPTADA) O Presidente da Câmara dos Deputados implantou plano de reestruturação do quadro de pessoal para a adequação dos gastos com pessoal do Poder Legislativo aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse plano foi previsto para durar duas legislaturas, o que corresponde a

- a) 8 anos.
- b) 6 anos.



- c) 4 anos.
- d) 10 anos.
- e) 12 anos.

RESPOSTA: Letra A, a duração de duas legislaturas são oito anos.

Cuidado com a diferença entre legislatura, sessão legislativa e período legislativo.

- **Legislatura** – É o período de **4 anos**, correspondente a posse dos deputados até o término dos seus mandatos.

Sessão Legislativa – São períodos **anuais** das atividades da Câmara. Divide-se em **Sessão Legislativa Ordinária** e **Sessão Legislativa Extraordinária**.

Sessão Legislativa Ordinária – Período de atividade anual normal da CD, que vai de 02 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

Sessão Legislativa Extraordinária – Corresponde ao trabalho realizado no recesso parlamentar, quando convocado o Congresso Nacional.

Período Legislativo – São os períodos semestrais.





Qual a diferença entre Sessão Legislativa Ordinária e Sessão Ordinária?

A Sessão Legislativa Ordinária é o trabalho de atividade anual e normal da Casa. Já a Sessão Ordinária corresponde às reuniões plenárias que ocorrem nos horários e dias previstos pelo Regimento Interno.

Qual a diferença entre Sessão Legislativa Extraordinária e Sessão Extraordinária? A Sessão Legislativa Extraordinária corresponde aos trabalhos realizados durante o recesso parlamentar, quando convocado o Congresso Nacional. Já a Sessão Extraordinária corresponde às reuniões plenárias em dia ou hora diversos dos pré-fixados para as sessões ordinárias, nos casos previstos pelo Regimento Interno.

3. Xesley Santos é um Técnico Legislativo com pouco tempo na Câmara dos Deputados e, para se planejar, precisa saber o primeiro dia do primeiro período e o último dia do segundo período de realização das Sessões Legislativas Ordinárias. As duas referidas datas são, respectivamente,

- a) 1º de fevereiro e 15 de dezembro de cada ano.
- b) 2 de fevereiro e 22 de dezembro de cada ano.
- c) 1º de fevereiro e 15 de novembro de cada ano.



d) 2 de fevereiro e 15 de dezembro de cada ano.

e) 1º de fevereiro e 22 de dezembro de cada ano.

RESPOSTA: **Letra B**, conforme Art. 2º, I.

Lembrando que:

SLO da CD	
2 FEV	→ 17 JUL
1º AGO	→ 22 DEZ

– As reuniões marcadas para essas datas serão **transferidas** para o **primeiro dia útil subsequente**, quando recaírem em sábados, domingos ou feriados.

– A sessão legislativa ordinária **não será interrompida** em 17 de julho, sem a aprovação da **lei de diretrizes orçamentárias** pelo Congresso Nacional.

4. () Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara dos Deputados somente deliberará sobre a matéria para a qual tiver sido convocada.

RESPOSTA: **Certo**, conforme § 4º do Art. 2º.



5. () A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura não serão precedidas de sessões preparatórias.

RESPOSTA: **Errado**, conforme o § 2º do Art. 2º: "A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura serão precedidas de sessões preparatórias".

CAPÍTULO III

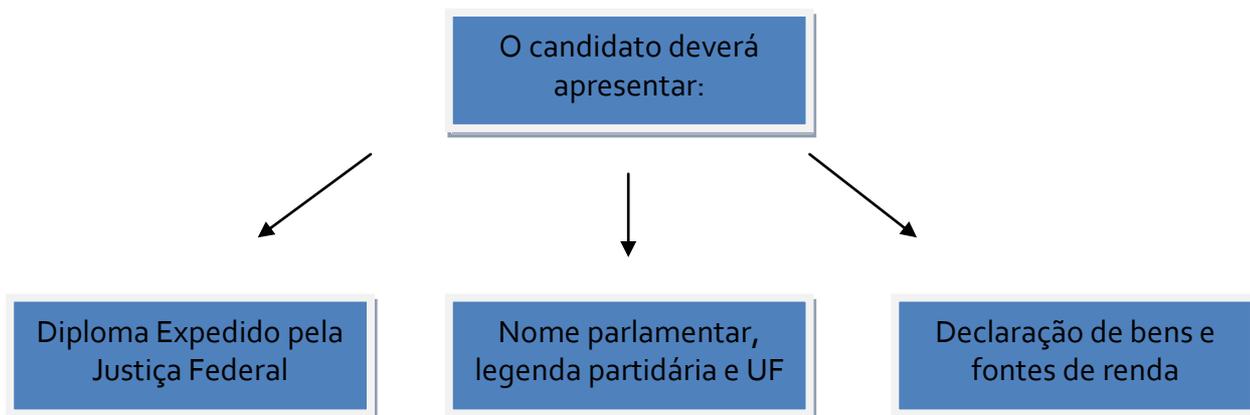
DAS SESSÕES PREPARATÓRIAS

6. () O candidato diplomado Deputado Federal deverá apresentar à Mesa Diretora, pessoalmente ou por intermédio do seu partido, até o dia 31 de janeiro de instalação de cada legislatura, apenas o diploma expedido pela Justiça Eleitoral.

RESPOSTA: **Errado**, conforme o Art. 3º, o candidato deverá apresentar o diploma expedido pela Justiça Eleitoral, juntamente com a comunicação de seu nome parlamentar, legenda partidária e unidade da Federação de que proceda a representação.

Vale lembrar do Art. 229, no qual deverá apresentar declaração de bens e de suas fontes de renda.





07. Referente à posse dos deputados federais, assinale a alternativa correta:

- a) Assumirá a direção dos trabalhos o último Presidente, ou outro membro da Mesa anterior, se reeleito, preservada a hierarquia, e, na falta destes o Deputado Federal mais jovem, entre os de maior número de legislaturas.
- b) Aberta a sessão, o Presidente convidará quatro Deputados Federais do mesmo partido para servirem de Secretários e proclamará os nomes dos Deputados Federais diplomados.
- c) O Presidente convidará o Deputado Federal mais idoso para, da Tribuna, prestar o seguinte compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil".
- d) O Deputado empossado posteriormente prestará o compromisso em sessão junto à Mesa, exceto durante período de recesso do Congresso Nacional, quando o fará perante o Presidente.

RESPOSTA: Letra D, conforme o Art. 4º, § 5º.

Vejamos o erro de cada alternativa:



- a) "Assumirá a direção dos trabalhos o último Presidente, se reeleito Deputado, e, na sua falta, o Deputado mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas". (§ 1º, Art. 4º) Não se fala em outro membro da Mesa Diretora nem de deputado mais jovem.
- b) "...o Presidente convidará quatro Deputados, de preferência de partidos diferentes..." (§ 2º, Art. 4º)
- c) "... De pé todos os presentes, o Presidente proferirá a seguinte declaração..." (§ 3º, Art. 4º)

- Quando ocorre a posse? Dia 1º de fevereiro do primeiro ano de cada legislatura.
- Quem assumirá a direção dos trabalhos? O último Presidente, se reeleito Deputado, e, na sua falta, o Deputado mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.
- Quem serão os Secretários? O Presidente convidará quatro Deputados de preferência de partidos diferentes para servirem de Secretários.

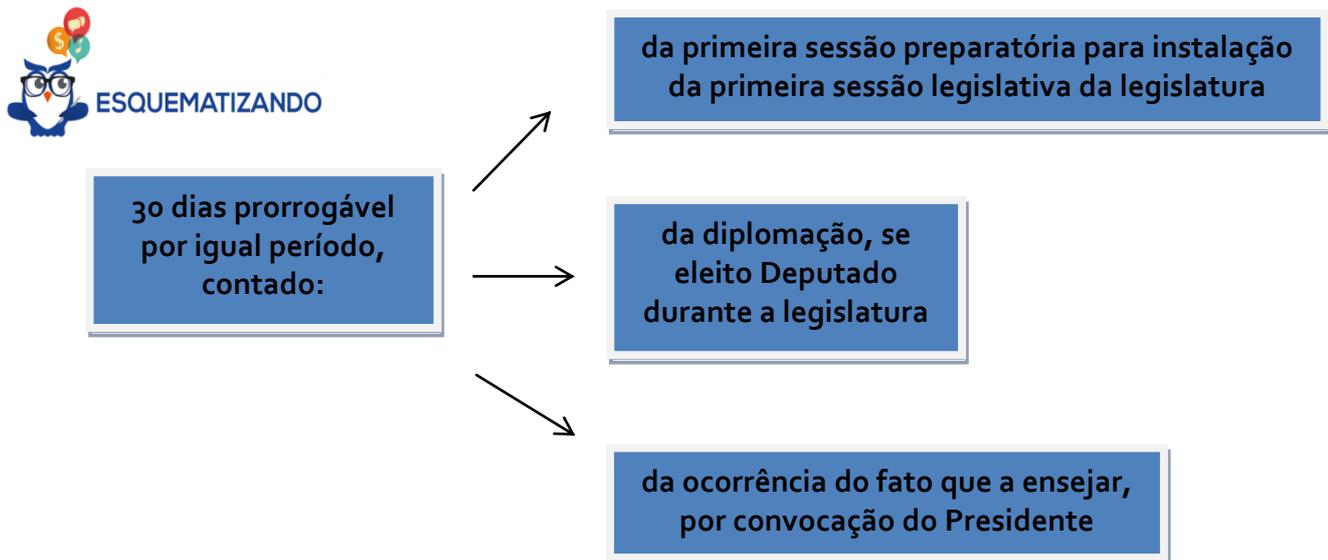
o8. () De acordo com o RICD, fica o Suplente do Deputado obrigado a prestar o compromisso, mesmo no caso do Deputado já ter prestado anteriormente.

RESPOSTA: **Errado**, de acordo com o Art. 4º, § 7º: "Tendo prestado o compromisso uma vez, fica o Suplente de Deputado dispensado de fazê-lo em convocações subsequentes, bem como o Deputado ao reassumir o lugar, sendo a sua volta ao exercício do mandato comunicada à Casa pelo Presidente".

o9. () Salvo motivo de força maior ou enfermidade devidamente comprovados, a posse dar-se-á no prazo de trinta dias, prorrogável por igual período a requerimento do interessado, contado da primeira sessão preparatória para instalação da primeira sessão legislativa da legislatura



RESPOSTA: Certo, conforme Art. 4º, § 6º, I. Vamos esquematizar as situações onde são contados os prazos para a posse (salvo motivo de força maior ou enfermidade):



10. (FCC–CLDF–2018/ADAPTADA) Sobre a Câmara dos Deputados, é correto afirmar:

- a) A eleição da Mesa Diretora é feita em votação ostensiva, nas sessões preparatórias que precedem a primeira e terceira Sessão Legislativa Ordinária, escolhendo-se primeiro o Presidente para que se apurem os demais cargos.
- b) Na composição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou Blocos Parlamentares que participem da Câmara, os quais escolherão os respectivos candidatos aos cargos que, de acordo com o mesmo princípio, lhes caiba prover, sem prejuízo de candidaturas avulsas oriundas das mesmas bancadas.
- c) A Mesa Diretora não poderá ser reeleita, mesmo no caso de legislatura diferente, por ser considerado recondução.
- d) Em caso de mudança de legenda partidária, o membro da Mesa não perderá o cargo que ocupa.



RESPOSTA: Letra B está **correta**, conforme o Art. 8º.

A letra A está **errada**, de acordo com Art. 7º: A eleição dos membros da Mesa far-se-á em votação por escrutínio secreto e pelo sistema eletrônico, exigido maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Deputados.

O restante da questão está correto, pois a eleição é na primeira e terceira sessão preparatória que precede a Sessão Legislativa Ordinária e é escolhido primeiramente o Presidente para que depois sejam eleitos os demais cargos (Art. 5º, caput e § 2º).

A letra C está **errada**, conforme o Art. 5º, § 1º: Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas. (Veja a questão 13)

A letra D está **errada**, conforme o Art. 8º, § 5º: Em caso de mudança de legenda partidária, o membro da Mesa perderá automaticamente o cargo que ocupa, aplicando-se para o preenchimento da vaga o disposto no § 2º deste artigo.

11. () É assegurada a participação de um membro da Minoria, ainda que pela proporcionalidade não lhe caiba lugar.

RESPOSTA: **Certo**, conforme o Art. 8º, § 3º "É assegurada a participação de um membro da Minoria, ainda que pela proporcionalidade não lhe caiba lugar".

12. () Em caso de mudança de legenda partidária, o membro da Mesa perderá automaticamente o cargo que ocupa.



RESPOSTA: **Certo**, conforme o Art. 8º, § 5º.

13. () Xesley Santos foi o Presidente da Câmara no biênio 2017-2018, não podendo se reeleger para o biênio 2019-2020, por ser considerado recondução.

RESPOSTA: **Errado**, conforme o Art. 5º, § 1º: "Não se considera recondução a eleição para o mesmo cargo em legislaturas diferentes, ainda que sucessivas".

Perceba que no caso em questão são legislaturas diferentes:

Legislatura 2015–2018

Legislatura 2019–2022

Então, mesmo sendo biênios sucessivos, não se considera recondução por pertencerem a legislaturas diferentes, sendo permitida a reeleição.

CAPÍTULO IV DOS LÍDERES

14. () Os líderes de partido político podem participar, pessoalmente ou por intermédio dos seus Vice-Líderes, dos trabalhos de qualquer Comissão de que não seja membro, com direito a voto.



RESPOSTA: **Errado**, conforme o Art. 10, III: “participar, pessoalmente ou por intermédio dos seus Vice-Líderes, dos trabalhos de qualquer Comissão de que não seja membro, sem direito a voto, mas podendo encaminhar a votação ou requerer verificação desta”.

15. () O Líder, dentre outras, tem a prerrogativa de encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário, para orientar sua bancada, por tempo não superior a três minutos.

RESPOSTA: **Errado**, Art. 10, IV – encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário, para orientar sua bancada, por tempo não superior a um minuto.

16. () Os Líderes e Vice-líderes poderão integrar a Mesa.

RESPOSTA: **Errado**, conforme o Art. 9º, § 5º: “Os Líderes e Vice-Líderes não poderão integrar a Mesa”.

17. () A Liderança da Minoria será composta de Líder e de quinze Vice-Líderes.

RESPOSTA: **Errado**. Não confunda a Liderança do Governo com a da Minoria:



Liderança do Governo:

Líder + 15 Vice-Líderes

Liderança da Minoria:

Líder + 9 Vice-Líderes

Portanto, a resposta está errada, pois são nove Vice-Líderes.

18. () O Presidente da República poderá indicar Deputados para exercerem a Liderança do Governo.

RESPOSTA: Certo, conforme Art. 11.

CAPÍTULO V

DOS BLOCOS PARLAMENTARES, DA MAIORIA E DA MINORIA

19. () As lideranças dos Partidos que se coligarem, em Bloco Parlamentar, não perdem suas atribuições e prerrogativas regimentais.

RESPOSTA: Errado, conforme Art. 12, § 2º: As Lideranças dos Partidos que se coligarem em Bloco Parlamentar perdem suas atribuições e prerrogativas regimentais.



20. () Será admitida a formação de Bloco Parlamentar composto de menos de três centésimos dos membros da CD.

RESPOSTA: **Errado**, conforme o Art. 12, § 3º: Não será admitida a formação de Bloco Parlamentar composto de menos de três centésimos dos membros da Câmara.

21. () O Bloco Parlamentar não tem existência circunscrita à legislatura, porém deve o ato de sua criação e eventuais alterações posteriores serem apresentados à Mesa para registro e publicação.

RESPOSTA: **Errado**, conforme o Art. 12, § 5º: O bloco parlamentar tem existência circunscrita à legislatura, devendo o ato de sua criação e as alterações posteriores ser apresentados à Mesa Diretora para registro e publicação.

TÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO I

DA MESA



22. (FGV–ALERJ–2017/ADAPTADA) De acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, à Mesa Diretora compete, além de diversas funções atribuídas em outros dispositivos regimentais:

- a) fixar, no início da primeira e da terceira sessões legislativas da legislatura, ouvido o Colégio de Líderes, o número de Deputados por Partido ou Bloco Parlamentar em cada Comissão Permanente;
- b) nomear Comissão Especial, ouvido o Colégio de Líderes;
- c) decidir, em primeira instância, recursos contra atos do Diretor-Geral da Câmara;
- d) organizar, ouvido o Colégio de Líderes, a agenda com a previsão das proposições a serem apreciadas no mês subsequente, para distribuição aos Deputados; e
- e) designar a Ordem do Dia das sessões, na conformidade da agenda mensal, ressalvadas as alterações permitidas por este Regimento.

RESPOSTA: **Letra A**, atribuição da Mesa conforme o Art. 15, X.

Vamos as outras alternativas:

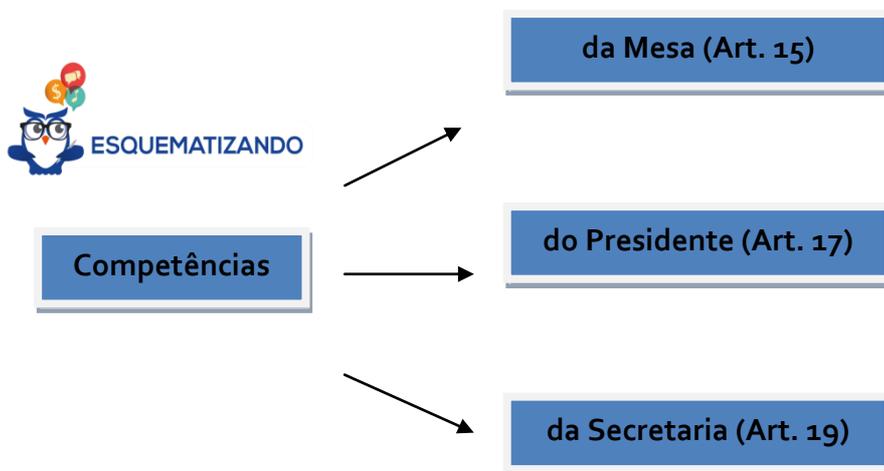
A **letra B** é atribuição do Presidente conforme o Art. 17, I, m.

A **letra C** compete a Secretaria (Art. 19, III).

A **letra D** compete ao Presidente (Art. 17, I, s).

A **letra E** compete ao Presidente (Art. 17, I, t)





23. () Compete ao Presidente decidir conclusivamente, em grau de recurso, as matérias referentes ao ordenamento jurídico de pessoal e aos serviços administrativos da Câmara.

RESPOSTA: **Errada**, pois é uma competência da Mesa Diretora (Art. 15, XVI)

24. (FGV–ALEMA–2013/ADAPTADA) De acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, perderá o lugar na Mesa Diretora o membro que deixar de comparecer a _____.

Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna do fragmento acima.

- a) quatro reuniões ordinárias, consecutivas ou alternadas, sem causa justificada.
- b) quatro reuniões ordinárias consecutivas sem causa justificada.
- c) três reuniões ordinárias consecutivas sem causa justificada.



- d) cinco reuniões ordinárias consecutivas ainda que com causa justificada.
- e) cinco reuniões ordinárias consecutivas sem causa justificada.

RESPOSTA: **Letra E**, Art.14, § 4º: cinco reuniões ordinárias consecutivas, sem causa justificada.

25. () Compete a Mesa Diretora proceder à distribuição de matéria às Comissões Permanentes ou Especiais.

RESPOSTA: **Errada**, pois é uma atribuição do Presidente (Art. 17, II, a).

26. As atribuições abaixo são de competência do Presidente da Câmara dos Deputados, EXCETO UMA. Assinale a alternativa que não representa uma competência do Presidente:

- a) Autorizar a publicação de informações ou documentos em inteiro teor, em resumo ou apenas mediante referência na ata.
- b) Apreciar e encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.
- c) Decidir as questões de ordem e as reclamações.
- d) Convocar as sessões da Câmara.



RESPOSTA: **Letra B.** Representa uma competência da Mesa Diretora, conforme o Art.15, XIII.

CAPÍTULO II

DO COLÉGIO DE LÍDERES

27. () Os líderes de partido político que participem de bloco parlamentar, o líder do Governo, o líder da maioria e o líder da minoria têm direito a voz e voto no colégio de líderes.

RESPOSTA: **Errado**, conforme o Art. 20, § 1º: Os Líderes de Partidos que participem de Bloco Parlamentar e o Líder do Governo terão direito a voz, no Colégio de Líderes, mas não a voto.

Terminamos esta parte inicial do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Tenho certeza de que cada vez mais você se sente mais preparado. Vamos em frente!!!

“Quando você quer alguma coisa, todo o universo conspira para que você realize o seu desejo”. (Paulo Coelho)



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

Perguntas

1. Quando a Câmara dos Deputados poderá se reunir em outro lugar?
2. Quais são os períodos legislativos da Câmara dos Deputados?
3. Quem assumirá a direção dos trabalhos na primeira sessão preparatória? E quem fará parte da Mesa?
4. A partir de quando conta o prazo de 30 dias para que o Deputado tome posse posteriormente ?
5. Qual o quórum de escolha dos membros da Mesa?
6. Quais são as prerrogativas dos líderes?
7. Como é composta a Liderança da Minoria e do Governo?
8. O que são blocos parlamentares?
9. Como é composta a Mesa?
10. Quem constitui o Colégio de Líderes?



Perguntas com respostas

1. Quando a Câmara dos Deputados poderá se reunir em outro lugar?

Havendo motivo relevante, ou de força maior, a Câmara poderá, por deliberação da Mesa, ad referendum da maioria absoluta dos Deputados, reunir-se em outro edifício ou em ponto diverso no território nacional.

2. Quais são os períodos legislativos da Câmara dos Deputados?

De 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro.

3. Quem assumirá a direção dos trabalhos na primeira sessão preparatória? E quem fará parte da Mesa?

Assumirá a direção dos trabalhos o último Presidente, se reeleito Deputado, e, na sua falta, o Deputado mais idoso, dentre os de maior número de legislaturas.

Aberta a sessão, o Presidente convidará quatro Deputados, de preferência de Partidos diferentes, para servirem de Secretários e proclamará os nomes dos Deputados diplomados

4. A partir de quando conta o prazo de 30 dias para que o Deputado tome posse posteriormente ?

São três situações nas quais o prazo de 30 dias é contado.

Salvo motivo de força maior ou enfermidade devidamente comprovados, a posse dar-se-á no prazo de trinta dias, prorrogável por igual período a requerimento do interessado, contado:

- 1) da primeira sessão preparatória para instalação da primeira sessão legislativa da legislatura;
- 2) da diplomação, se eleito Deputado durante a legislatura;
- 3) da ocorrência do fato que a ensejar, por convocação do Presidente

5. Qual o quórum de escolha dos membros da Mesa?

A eleição dos membros da Mesa far-se-á em votação por escrutínio secreto e pelo sistema eletrônico, exigido maioria absoluta de votos, em primeiro escrutínio, e maioria simples, em segundo escrutínio, presente a maioria absoluta dos Deputados.

6. Quais são as prerrogativas dos líderes?

- 1) fazer uso da palavra
- 2) inscrever membros da bancada para o horário destinado às Comunicações Parlamentares;



- 3) participar, pessoalmente ou por intermédio dos seus Vice-Líderes, dos trabalhos de qualquer Comissão de que não seja membro, sem direito a voto, mas podendo encaminhar a votação ou requerer verificação desta;
- 4) encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário, para orientar sua bancada, por tempo não superior a um minuto;
- 5) registrar os candidatos do Partido ou Bloco Parlamentar para concorrer aos cargos da Mesa, e atender ao que dispõe o inciso III do art. 8º;
- 6) indicar à Mesa os membros da bancada para compor as Comissões, e, a qualquer tempo, substituí-los.

7. Como é composta a Liderança da Minoria e do Governo?

O Presidente da República poderá indicar Deputados para exercerem a

Liderança do Governo, composta de Líder e de quinze Vice-Líderes. A Liderança da Minoria será composta de Líder e de nove Vice-Líderes.

8. O que são blocos parlamentares?

As representações de dois ou mais Partidos, por deliberação das respectivas bancadas, poderão constituir Bloco Parlamentar, sob Liderança comum.

9. Como é composta a Mesa?

A Mesa compõe-se de Presidência e de Secretaria, constituindo-se, a primeira, do Presidente e de dois Vice-Presidentes e, a segunda, de quatro Secretários. A Mesa contará, ainda, com quatro Suplentes de Secretário.

10. Quem constitui o Colégio de Líderes?

Os Líderes da Maioria, da Minoria, dos Partidos, dos Blocos Parlamentares e do Governo constituem o Colégio de Líderes.



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA SEDE

1. (FCC-ALPE-2014/ADAPTADA) A Câmara dos Deputados, localizada na Capital Federal, é o recinto das reuniões legislativas. Todavia, o Presidente da CD solicitou que se reunisse em outro local do território nacional por motivo relevante. Essa medida necessita ser aprovada por

- a) $\frac{2}{3}$ dos membros da CD.
- b) Maioria absoluta dos membros da CD.
- c) $\frac{3}{5}$ dos membros da CD.
- d) Maioria simples dos membros da CD.
- e) $\frac{1}{3}$ dos membros da CD.

CAPÍTULO II

DAS SESSÕES LEGISLATIVAS

2. (FCC-ALRN-2013-ADAPTADA) O Presidente da Câmara dos Deputados implantou plano de reestruturação do quadro de pessoal para a adequação dos gastos com pessoal do Poder Legislativo aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse plano foi previsto para durar duas legislaturas, o que corresponde a



- a) 8 anos.
- b) 6 anos.
- c) 4 anos.
- d) 10 anos.
- e) 12 anos.

3. Xesley Santos é um Técnico Legislativo com pouco tempo na Câmara dos Deputados e, para se planejar, precisa saber o primeiro dia do primeiro período e o último dia do segundo período de realização das Sessões Legislativas Ordinárias. As duas referidas datas são, respectivamente,

- a) 1º de fevereiro e 15 de dezembro de cada ano.
- b) 2 de fevereiro e 22 de dezembro de cada ano.
- c) 1º de fevereiro e 15 de novembro de cada ano.
- d) 2 de fevereiro e 15 de dezembro de cada ano.
- e) 1º de fevereiro e 22 de dezembro de cada ano.

4. () Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara dos Deputados somente deliberará sobre a matéria para a qual tiver sido convocada.

5. () A primeira e a terceira sessões legislativas ordinárias de cada legislatura não serão precedidas de sessões preparatórias.



CAPÍTULO III

DAS SESSÕES PREPARATÓRIAS

6. () O candidato diplomado Deputado Federal deverá apresentar à Mesa Diretora, pessoalmente ou por intermédio do seu partido, até o dia 31 de janeiro de instalação de cada legislatura, apenas o diploma expedido pela Justiça Eleitoral.

07. Referente à posse dos deputados federais, assinale a alternativa correta:

a) Assumirá a direção dos trabalhos o último Presidente, ou outro membro da Mesa anterior, se reeleito, preservada a hierarquia, e, na falta destes o Deputado Federal mais jovem, entre os de maior número de legislaturas.

b) Aberta a sessão, o Presidente convidará quatro Deputados Federais do mesmo partido para servirem de Secretários e proclamará os nomes dos Deputados Federais diplomados.

c) O Presidente convidará o Deputado Federal mais idoso para, da Tribuna, prestar o seguinte compromisso: "Prometo manter, defender e cumprir a Constituição, observar as leis, promover o bem geral do povo brasileiro e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil".

d) O Deputado empossado posteriormente prestará o compromisso em sessão junto à Mesa, exceto durante período de recesso do Congresso Nacional, quando o fará perante o Presidente.

08. () De acordo com o RICD, fica o Suplente do Deputado obrigado a prestar o compromisso, mesmo no caso do Deputado já ter prestado anteriormente.



09. () Salvo motivo de força maior ou enfermidade devidamente comprovados, a posse dar-se-á no prazo de trinta dias, prorrogável por igual período a requerimento do interessado, contado da primeira sessão preparatória para instalação da primeira sessão legislativa da legislatura

10. (FCC–CLDF–2018/ADAPTADA) Sobre a Câmara dos Deputados, é correto afirmar:

a) A eleição da Mesa Diretora é feita em votação ostensiva, nas sessões preparatórias que precedem a primeira e terceira Sessão Legislativa Ordinária, escolhendo-se primeiro o Presidente para que se apurem os demais cargos.

b) Na composição da Mesa será assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos Partidos ou Blocos Parlamentares que participem da Câmara, os quais escolherão os respectivos candidatos aos cargos que, de acordo com o mesmo princípio, lhes caiba prover, sem prejuízo de candidaturas avulsas oriundas das mesmas bancadas.

c) A Mesa Diretora não poderá ser reeleita, mesmo no caso de legislatura diferente, por ser considerado recondução.

d) Em caso de mudança de legenda partidária, o membro da Mesa não perderá o cargo que ocupa.

11. () É assegurada a participação de um membro da Minoria, ainda que pela proporcionalidade não lhe caiba lugar.

12. () Em caso de mudança de legenda partidária, o membro da Mesa perderá automaticamente o cargo que ocupa.

13. () Xesley Santos foi o Presidente da Câmara no biênio 2017-2018, não podendo se reeleger para o biênio 2019-2020, por ser considerado recondução.



CAPÍTULO IV DOS LÍDERES

14. () Os líderes de partido político podem participar, pessoalmente ou por intermédio dos seus Vice-Líderes, dos trabalhos de qualquer Comissão de que não seja membro, com direito a voto.
15. () O Líder, dentre outras, tem a prerrogativa de encaminhar a votação de qualquer proposição sujeita à deliberação do Plenário, para orientar sua bancada, por tempo não superior a três minutos.
16. () Os Líderes e Vice-Líderes poderão integrar a Mesa.
17. () A Liderança da Minoria será composta de Líder e de quinze Vice-Líderes.
18. () O Presidente da República poderá indicar Deputados para exercerem a Liderança do Governo.

CAPÍTULO V DOS BLOCOS PARLAMENTARES, DA MAIORIA E DA MINORIA

19. () As lideranças dos Partidos que se coligarem, em Bloco Parlamentar, não perdem suas atribuições e prerrogativas regimentais.



20. () Será admitida a formação de Bloco Parlamentar composto de menos de três centésimos dos membros da CD.

21. () O Bloco Parlamentar não tem existência circunscrita à legislatura, porém deve o ato de sua criação e eventuais alterações posteriores serem apresentados à Mesa para registro e publicação.

TÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO I

DA MESA

22. (FGV–ALERJ–2017/ADAPTADA) De acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, à Mesa Diretora compete, além de diversas funções atribuídas em outros dispositivos regimentais:

- a) fixar, no início da primeira e da terceira sessões legislativas da legislatura, ouvido o Colégio de Líderes, o número de Deputados por Partido ou Bloco Parlamentar em cada Comissão Permanente;
- b) nomear Comissão Especial, ouvido o Colégio de Líderes;
- c) decidir, em primeira instância, recursos contra atos do Diretor-Geral da Câmara;
- d) organizar, ouvido o Colégio de Líderes, a agenda com a previsão das proposições a serem apreciadas no mês subsequente, para distribuição aos Deputados; e
- e) designar a Ordem do Dia das sessões, na conformidade da agenda mensal, ressalvadas as alterações permitidas por este Regimento.



23. () Compete ao Presidente decidir conclusivamente, em grau de recurso, as matérias referentes ao ordenamento jurídico de pessoal e aos serviços administrativos da Câmara.

24. (FGV–ALEMA–2013/ADAPTADA) De acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, perderá o lugar na Mesa Diretora o membro que deixar de comparecer a _____.

Assinale a alternativa que completa corretamente a lacuna do fragmento acima.

- a) quatro reuniões ordinárias, consecutivas ou alternadas, sem causa justificada.
- b) quatro reuniões ordinárias consecutivas sem causa justificada.
- c) três reuniões ordinárias consecutivas sem causa justificada.
- d) cinco reuniões ordinárias consecutivas ainda que com causa justificada.
- e) cinco reuniões ordinárias consecutivas sem causa justificada.

25. () Compete a Mesa Diretora proceder à distribuição de matéria às Comissões Permanentes ou Especiais.

26. As atribuições abaixo são de competência do Presidente da Câmara dos Deputados, EXCETO UMA. Assinale a alternativa que não representa uma competência do Presidente:

- a) Autorizar a publicação de informações ou documentos em inteiro teor, em resumo ou apenas mediante referência na ata.
- b) Apreciar e encaminhar pedidos escritos de informação a Ministros de Estado.



- c) Decidir as questões de ordem e as reclamações.
- d) Convocar as sessões da Câmara.

CAPÍTULO II

DO COLÉGIO DE LÍDERES

27. () Os líderes de partido político que participem de bloco parlamentar, o líder do Governo, o líder da maioria e o líder da minoria têm direito a voz e voto no colégio de líderes.



Gabarito

GABARITO



1. B	2. A	3. B	4. Certo	5. Errado	6. Errado
7. D	8. Errado	9. Certo	10. B	11. Certo	12. Certo
13. Errado	14. Errado	15. Errado	16. Errado	17. Errado	18. Certo
19. Errado	20. Errado	21. Errado	22. A	23. Errado	24. E
25. Errado	26. B	27. Errado			





ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1

Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2

Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3

Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4

Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5

Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6

Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7

Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8

O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.